

**ATA DA 19ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, foi realizada a reunião do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, devido a pandemia do COVID-19/CORONAVIRUS, com a concordância dos Conselheiros, a reunião foi realizada de forma virtual com os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **THIAGO HENRIQUE ZEN** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **CARLOS EDUARDO TOLEDO FARIA** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **ÂNGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **ADEMIR GARCIA** – Representante Titular da ACIAP, **ARI BÜHRER MACHADO NETO** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **ANDREA BIER SERAFIM** – Representante Titular das Universidades com Sede em São José dos Pinhais, **ANTONIO MARCOS CHUPEL** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores SJP, **SARAH SHIMA KHOE** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação, **MARISE MARIA DA CRUZ** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **THANIA HASSE BOGONI** – Representante Titular do Conselho da Cidade, **FERNANDA MARIA DA SILVA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para procederem a 19ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 202010202413377979, em nome de PAULO CESAR DOS SANTOS BENINGER, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2047735309. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 9491-0/00. DOC SEMMA N° 0308/2020. Edificação no recuo, não possui alvará de construção e sem área de estacionamento.
2. O protocolo nº. 202010200719871487, em nome de SANPAC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2047967908. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3701-1/00, 3811-4/00, 3812-2/00, 3821-1/00, 3822-0/00, 3839-4/01, 3900-5/00 e 4223-5/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0344/2020 anexado à consulta.
3. O protocolo nº. 202010225516352792, em nome de ERICA VANESSA PINHEIRO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2007232. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 1540-8/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0290/2020 anexado à consulta.
4. O protocolo nº. 202010190014104379, em nome de GSM USINAGENS EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2047522256. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento das atividades o

**ATA DA 19ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0341/2020 anexado à consulta.

5. O protocolo nº. 202010210418928924, em nome de JBLA DISTRIBUIDORA DE PLÁSTICOS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2048218006. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 e Comércio 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3839-4/99, 4649-4/99, 4686-9/01 e 4686-9/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0342/2020 anexado à consulta.

6. O protocolo nº. 202010091214923277, em nome de ALEX SANDRO MENEZES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2008807. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 8230-0/02. DOC SEMMA Nº 0337/2020. O requerente deve apresentar solução para a falta de vagas de estacionamento.

7. O protocolo nº. 202010085618699090, em nome de GILSON PRESTES CAMARGO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2007465. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 9491-0/00. DOC SEMMA Nº 0306/2020. O requerente deve apresentar solução para a falta de vagas de estacionamento.

8. O protocolo nº. 202010085718660099, em nome de GILSON PRESTES CAMARGO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2007930. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 9491-0/00. DOC SEMMA Nº 0328/2020. O requerente deve apresentar solução para a falta de vagas de estacionamento.

9. O protocolo nº. 202010165513849529, em nome de LA KOMBI BEER TRUCK LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2048332232. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/04.

10. O protocolo nº. 202010223018109687, em nome de AGNALDO LUIZ SCARAMAL, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2048352017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0347/2020 anexado à consulta.

11. O protocolo nº. 202010223318549484, em nome de AGNALDO LUIZ SCARAMAL, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2048400505. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/03, 5211-7/99 e 5212-5/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0350/2020 anexado à consulta.

12. O protocolo nº. 202010233316456095, em nome de USINA DE RECICLAGEM REVERSA LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2048382710. Após análise os Membros do

**ATA DA 19ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 3 e Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3811-4/00, 3821-1/00, 4687-7/01, 4687-7/02 e 4687-7/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0356/2020 anexado à consulta. Sendo que o representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo (Thiago Henrique Zen) manifestou-se contrário a decisão dos demais.

13. O protocolo nº. 202010234619277537, em nome de COMBO LOGÍSTICA E TRANSPORTE EIRELLI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2047197330. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/02, 5211-7/99 e 5212-5/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0288/2020 anexado à consulta.

14. O protocolo nº. 202010201512235437, em nome de ANSELMO LUIZ DA ROCHA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2047708455. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 8532-5/00 e 8533-3/00. O requerente deve apresentar declaração assinada pelo sócio(s) da empresa com firma reconhecida, detalhando como serão realizadas as atividades; caso seja presencial apresentar solução para a falta de vagas de estacionamento.

15. O protocolo nº. 202010204413189133, em nome de TRANSPORTADORA MINUANO LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2048482883. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01 e 4930-2/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0359/2020 anexado à consulta.

16. O protocolo nº. 202010260617252851, em nome de JULIANO CAMARGO VERNIER, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2048402315. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 2539-0/01. DOC SEMMA Nº 0355/2020. No dia 29/10/2020 a consulta foi indeferida com a seguinte informação: protocolo cancelado a pedido do requerente.

17. O protocolo nº. 202010261317979600, em nome de WAGNER DE SOUZA MARCON, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2048443000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5611-2/05, 5620-1/02, 8230-0/02 e 9329-8/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0354/2020 anexado à consulta. **CONDICIONANTE:** Implantar isolamento acústico no local aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Alto risco posturas SEMMA e CORPO DE BOMBEIROS.

18. O protocolo nº. 202010264717720863, em nome de FERNANDO LUIZ MONTEIRO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2048484164. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/03, 5211-7/01 e 5211-7/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela

**ATA DA 19ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

SEMMA no documento nº 0353/2020 anexado à consulta. Proibido o armazenamento de produtos perigosos no local.

19. O protocolo nº. 202010264818393212, em nome de MARLUS LOBO FRANCO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2048396337. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4530-7/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0357/2020 anexado à consulta.

20. O protocolo nº. 20201020111871053, em nome de VIVIANE ALVES RIBEIRO SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2007879. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/06. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0332/2020 anexado à consulta.

21. O protocolo nº. 202009163613669861, em nome de OZEIAS PEREIRA MORO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2046953445. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4924-8/00, 4929-8/00 e 4930-2/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0257/2020 anexado à consulta.

22. O protocolo nº. 202010192019630774, em nome de ELOISE DA SILVA LIMA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2047992336. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. CNAE: 9491-0/00. DOC SEMMA Nº 0322/2020. O requerente deve apresentar solução para a falta de vagas de estacionamento.

23. O protocolo nº. 202010273613238118, em nome de REITER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2048070960. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo as CNAEs: 4930-2/02, 4930-2/03, 5211-7/99 e 5250-8/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0351/2020 anexado à consulta.

24. O protocolo nº. 202010271716734367, em nome de REGINALDO RIBEIRO NOGUEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2048657060. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4679-6/04.

25. O protocolo nº. 202010274616888997, em nome de ELIANE PERUSSOLO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2047623990. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade secundária e terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2930-1/03, 4511-1/01 e 4511-1/05. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0334/2020 anexado à consulta.

**ATA DA 19ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

26. O protocolo nº. 202010275616720858, em nome de ILISOR LUIS MOLETTA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2048071850. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 4. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3832-7/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0362/2020 anexado à consulta. Proibida a atividade de lavagem de resíduos no local.

27. O protocolo nº. 202010150519936762, em nome de ANTONIO OSNI NENEVE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2007651. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 9329-8/03. DOC SEMMA Nº 0330/2020. Edificação irregular em área pública. Não possui vagas de estacionamento.

28. O protocolo nº. 202010190212285595, em nome de TIAGO VIEIRA DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2048384448. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 4520-0/01 e 4520-0/03. DOC SEMMA Nº 0345/2020. Solicitam vistoria e parecer do Departamento Municipal de Trânsito quanto à área utilizada e as vagas de estacionamento.

29. O protocolo nº. 202010064818489373, em nome de BSL BRASIL SUL LOGÍSTICA LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2047914300. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0340/2020 anexado à consulta. Somente atividades administrativas no local.

30. O protocolo nº. 202010281114512575, em nome de MARCOS SIDNEI BOMM, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2047376825. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 9491-0/00. DOC SEMMA Nº 0301/2020. Edificação sem Alvará de Construção e entorno residencial.

31. O protocolo nº. 202010200719256389, em nome de RETIFICADORA DE MOTORES SÃO JOSÉ LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2047133790. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2950-6/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0281/2020 anexado à consulta.

32. O protocolo nº. 202010282519285858, em nome de BRUNA GUTIERREZ PARISE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2047853590. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3811-4/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0364/2020 anexado à consulta. Somente atividades administrativas no local.

33. O protocolo nº. 202010283017998859, em nome de ALIDELSO PLENS MEDEIROS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2048586196. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade

**ATA DA 19ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

solicitada de acordo com a CNAE: 3313-9/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0366/2020 anexado à consulta.

34. O protocolo nº. 202010275613654256, em nome de RICARDO GREGÓRIO SOUSA E SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2047729571. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2733-3/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0358/2020 anexado à consulta.

35. O protocolo nº. 202010304114284217, em nome de IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2009595. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade terciária. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0374/2020 anexado à consulta.

36. O protocolo nº. 202010304611910235, em nome de WAGNER LEONARDO GONÇALVES DE SENA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2048738120. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9311-5/00.

37. O protocolo nº. 202010300117801159, em nome de ROSELI RIBEIRO FERREIRA DE PAULA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2048761339. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 5620-1/02 e 8230-0/02. DOC SEMMA Nº 0375/2020. Solicita vistoria e parecer do Departamento Municipal de Trânsito quanto à área das atividades e vagas de estacionamento.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 202009293818506732, em nome de KL CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 16.043.0016.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio edifício horizontal 04 unidades. Solicita ao requerente atender o solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2. O protocolo nº. 202010231013261998, em nome de RÔMULO BORTOLAN, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 12443/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Industrial 4 – indústria química. Solicita parecer do Grupo de Assessoramento Técnico.

3. O protocolo nº. 202010294719668118, em nome de MARIANA MAOSKI MARTINS, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 4277/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere a dispensa das vagas de estacionamento. Solicita parecer do DPTU/SEMU.

4. O protocolo nº. 202010301319896480, em nome de VITOR FERREIRA MALDONADO, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 2172/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução da taxa de permeabilidade. Não é atribuição do CMPDU.
5. O protocolo nº. 202010070816352851, em nome de LUCAS RAFAEL DA SILVA, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 2581/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução da testada de 6,00m para 3,00m. Não é atribuição do CMPDU.
6. O protocolo nº. 202010303718473092, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 4240/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comunitário 2 (reforma e ampliação da Escola Antonio Nunes da Rocha Rios) e dispensa das vagas de estacionamento.
7. O protocolo nº. 202010290616384492, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 557/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a alteração do recuo frontal na Rua Francisco Dirceu Chiuratto de 5,00m para 2,20m; alteração do recuo frontal na Rua Giocondo Dall’Stella de 5,00m para 4,20m; alteração do recuo frontal na Rua José Luiz da Cunha de 5,00m para 4,10m; alteração dos afastamentos dos fundos de 1,50m para zero; alteração da taxa de permeabilidade mínima de 40% para 14,69%; alteração da taxa máxima de ocupação de 50% para 57,87% e alteração do uso de permissível para permitido Comunitário 2 para ampliação e reforma da Escola Municipal Anibal Ribeiro Leal.
8. O protocolo nº. 202010292014524304, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 3752/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comunitário 2; redução do recuo de 5,00m para zero na Rua Professor Antonio Dantas e Rua Tereza Caetano de Lima; dispensa de vagas; redução da taxa de permeabilidade mínima de 30% para 24% para fins de regularização do CMEI Tio João.
9. O protocolo nº. 202010230713204280, em nome de LEANDERSON ANTONIO DE LIMA, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 1522/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 e Industrial 3 totalizando 1.356,53m². Caso a área utilizada para a atividade seja superior a 5.000,00m² retornar com EIV.
10. O protocolo nº. 202010305713519779, em nome de FERNANDO CESANOSKI, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 12883/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 - Igreja (regularização).
11. O protocolo nº. 202009282219417865, em nome de FLÁVIO AUGUSTO BORAZO ZILLOTTO, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 3706/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo



ATA DA 19ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEFERIMENTO do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício vertical 10 unidades.

12. O protocolo nº. 202010265916407868, em nome de AMBICOM / FIBRACABOS. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a prorrogação de prazo para execução de contrapartida, conforme parecer do GAT 87/2020 em 29/10/2020.

13. O protocolo nº. 202009283219194552, em nome de BRUNO ALESSANDRO RENDAKE MONTEIRO. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a revisão do parecer técnico n.º 57/2020, conforme parecer do GAT 89/2020 em 29/10/2020.

14. O protocolo nº. 202009213219724321, em nome de PERUGGIA EMP. IMOBILIÁRIO SPE LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a reconsideração das contrapartidas, conforme parecer do GAT 90/2020 em 29/10/2020.

15. O protocolo nº. 202010155719947118, em nome de RENAULT DO BRASIL S/A. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a dispensa das condicionantes para emissão do alvará de construção, conforme parecer do GAT 88/2020 em 29/10/2020.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 04 de Novembro de 2020.

ADÃO CETNARSKI NETO
Presidente

ÂNGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE
Suplente

THIAGO HENRIQUE ZEN
Titular

CARLOS EDUARDO TOLEDO FARIA
Suplente

ADEMIR GARCIA
Titular

SARAH SHIMA KHOE
Titular

ANTONIO MARCOS CHUPEL
Titular

FERNANDA MARIA DA SILVA
Titular

THANIA HASSE BOGONI
Titular

ARI BÜHRER MACHADO NETO
Titular

MARISE MARIA DA CRUZ
Titular

ANDREA BIER SERAFIM
Titular

ANDREA ABILHOA KLAUBERG
Secretária Executiva